



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.725/2025

ESCLARECIMENTOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Verificamos que para orçar alguns materiais solicitados, faltaram alguns detalhes, segue:

Lote I:

Item 2 - para o avental de segurança, as tiras de ajuste na cintura e no pescoço, podem ser com cordão e encaixe ilhós, ou deverão ser no mesmo material do avental?

Lote VIII:

Item 18 – para a luva isolante térmica baixa temperatura, qual desempenho mínimo conforme EN 511 ? E deverá ser em material impermeável?

Item 19 – qual comprimento do punho?

Lote X:

Item 25 – luva de segurança, qual nível de proteção solicitado - gauge?

ESCLARECIMENTO:

Segue resposta da comissão técnica, quanto ao pedido de esclarecimento:

Item 2 - As tiras de ajuste na cintura e no pescoço poderão ser confeccionadas com cordão e encaixe ilhós ou no mesmo material do avental, desde que atendam integralmente às especificações do edital e sejam comuns no mercado para este tipo de produto. Não há restrição quanto ao material das tiras, desde que garantam o ajuste seguro e funcionalidade adequada ao avental.

Item 18 - Informamos que o edital não exige conformidade específica com a norma EN 511, motivo pelo qual não será solicitado desempenho mínimo baseado nessa norma. Quanto à impermeabilidade, também não há exigência expressa no edital quanto ao material ser obrigatoriamente impermeável, devendo o item atender apenas às condições já descritas, como resistência mínima de -20 °C, conforto térmico e apresentação de C.A. válido.

Item 19 - Embora o descritivo técnico não mencione explicitamente o comprimento do punho, por se tratar de luva para **altas temperaturas** (mínimo de 250°C), será aceito o padrão técnico usual que o punho tenha, protegendo o pulso contra o calor irradiado e respingos. A extensão do punho deve ser compatível com o risco térmico descrito,



especialmente considerando o modelo “mão de gato” (dois dedos), usado em atividades com exposição intensa ao calor.

Item 25 - Não foi especificado nível de proteção "gauge" (espessura do fio) por se tratar de um produto de uso geral, não destinado à proteção contra riscos específicos de corte, perfuração ou abrasão severa. No entanto, é obrigatório que a luva possua Certificado de Aprovação (C.A.) válido, conforme exigência normativa para EPIs, o que garante sua conformidade com os critérios de segurança aplicáveis. Caso o fornecedor deseje apresentar produto com especificações superiores (por exemplo, maior nível de resistência ou gauge mais fino para maior destreza), tal proposta poderá ser analisada, desde que atenda às condições mínimas descritas no edital.

Osasco, 24 de julho de 2025.